



Juizo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/09/2018 A 30/09/2018

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISAO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	3						3					6								
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	65		144	19			228	4				17	48	18	47	2	3	156	10	
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	2						2	2				1	5	3	1	3		7		
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF													2		1			6		
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	3						3					3	1	3		4		5		
51600-CÍVEL / FGTS / JEF	4						4						1					1		
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	6			1			7					3	5	5	2	2		26	1	
52100-TERMO CIRCUNSTANCIADO																1				
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>		<b>144</b>	<b>20</b>			<b>247</b>	<b>6</b>				<b>25</b>	<b>67</b>	<b>35</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>3</b>	<b>206</b>	<b>11</b>	

(\*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas				Atos Realizados em Audiência						Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados				Júri
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Prazos e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, indef. ou Ordenada Nova Perícia	Julgamento Convertido em Diligência	
82	54						219	219		35			18	

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuídos

5608

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME:  
MATRÍCULA:  
ASSINATURA:

*EMERSON DE AGUIAR SOUZA*  
DIRETOR SSA PAULO AFONSO/BA 3439/03  
JESUS CRISTO REINA

JUIZ FEDERAL

NOME:  
ASSINATURA:

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
  - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
  - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
  - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
  - E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis, art 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.